

DECRETO Nº. 012/2026

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 011/2026, PARA MODIFICAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução N.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO necessidade de adequar o horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 011/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – No dia 24 de junho de 2026, o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Barbalha ocorrerá excepcionalmente das 10h00 às 14h00, e, no dia 29 de junho de 2026, excepcionalmente das 8h00 às 12h00.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 011/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 25 de junho de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha